



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11562, DE 4 DE ABRIL DE 2005.

Decreta luto oficial em virtude do falecimento de
Vossa Santidade o Papa João Paulo II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica observado, em todo o Estado, luto oficial de 7 dias, a contar de 2 de abril de 2005, em virtude do falecimento de Vossa Santidade o Papa João Paulo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 239 do dia 04/04/05



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.101, DE 11 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a criação de cargos de confiança e a extinção de alguns cargos de confiança em caráter definitivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Para o preenchimento dos cargos de confiança, em caráter definitivo, de provimento em comissão, de natureza administrativa, de acordo com o quadro de cargos de confiança em comissão, de provimento em comissão, de natureza administrativa, constante do Anexo I, de acordo com o Anexo II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 11 de abril de 2005, em Rondônia, às 17h30min.


INACIO MARCO ANTÔNIO
Governador